



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

Sexta-feira, 31 de Julho de 2020 - Edição nº 112

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>GABINETE</b> .....	1
<b>DECRETOS</b> .....	2



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

Sexta-feira, 31 de Julho de 2020 - Edição nº 112

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE

#### **EXTRATO DE ADITIVO DO PRAZO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DO TRABALHO SOCIAL PMCMV-FAR CONJUNTO HABITACIONAL PRATÂNIA E - 0512.227-79**

*Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para realização do Trabalho Social PMCMV-FAR CONJUNTO HABITACIONAL PRATÂNIA E - 0512.227-79 - Extrato de Aditivo do Prazo de Convênio para ressarcimento de recursos celebrado entre Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o Município de Pratânia/SP - CNPJ 01.576.782/0001-74 - Operação 0512.227-79 no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida FAR, para a realização das atividades constantes do Projeto de Trabalho Social, no empreendimento CONJUNTO HABITACIONAL PRATÂNIA E, localizado em RODOVIA CHICO LANDI, SP-251, S/N - PRATÂNIA/SP, com vigência de 20/12/2018 a 20/09/2021, firmado em 20/05/2020 e assinado por WAGNER YUWAMOTO MIYASCHITA e DAVI PIRES BATISTA.*



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

Sexta-feira, 31 de Julho de 2020 - Edição nº 112

## DECRETOS

DECRETO Nº 42 DE 30/07/2020

Município de Pratânia



### DECRETO Nº 42 de 30/07/2020

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências”.

DAVI PIRES BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL do Município de PRATÂNIA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), autorizado pela Lei 774 de 28/07/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.06			SAÚDE	
02.06.01			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0007.2044			MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	282	2	3.3.50.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍD	54.000,00
<b>Total da Crédito Especial</b>				<b>54.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PRATÂNIA, 30 de Julho de 2020.

DAVI PIRES BATISTA  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

Sexta-feira, 31 de Julho de 2020 - Edição nº 112

DECRETO Nº 43 DE 30/07/2020

Município de Prataânia



**DECRETO Nº 43 de 30/07/2020**

“Abre o crédito adicional no valor de **R\$ 328.798,18** (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) e dá outras providências”.

DAVI PIRES BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL do Município de PRATÂNIA, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto no Departamento Contábil um Crédito Especial no valor de R\$ 328.798,18 (trezentos e vinte e oito mil, setecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), autorizado pela Lei 775 de 30/07/2020, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			SERVIÇOS GERAIS	
02.04.01			DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.451.0005.2064			IMPLANTAÇÃO DE MERCADÃO MUNICIPAL	
	283	1	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.492,18
	284	5	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	287.306,00

**Total da Crédito Especial 328.798,18**

**Art. 2º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 287.306,00** (duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e seis reais), das dotações do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º.** O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de **R\$ 41.492,18** (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.01			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.01.03			DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
99.999.9999.9999			RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
	41	1	9.9.99.99 Reserva de Contingência	41.492,18

**Total da Anulação de Dotação 41.492,18**

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PRATÂNIA, 30 de Julho de 2020.

DAVI PIRES BATISTA  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Francisco Vieira da Maia, 10 - Fone: (14)38448200 - Fax: (14)38448201 - CEP: 18660-000 - CNPJ: 01.576.782/0001-74



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PRATÂNIA - SP

Sexta-feira, 31 de Julho de 2020 - Edição nº 112

**Lei Municipal Nº 725 de 10 Abril de 2019**

**Jornalista Responsável: José Carlos Aparecido Nunes - MTB 89774/SP**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRATÂNIA**

**Rua Francisco Vieira da Maia, Nº10 - Cohab I**

**Pratânia - SP**

**Tel: (14) 3844 - 8200**

**E-mail.comunicacao@pratania.sp.gov.br**